



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 19 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação com ressalvas das Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS Exercício de 2019, representados pelo balanço geral gestão do Sr. Odilson Arruda Soares como ordenador de despesas.

Considerando o Processo TC/3406/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito, no uso de suas atribuições legais e considerando que anteriormente foram praticados todos os atos a cargo desse Poder Legislativo em estrita observância aos princípios dos devidos processos legais do contraditório e da ampla defesa no procedimento realizado por essa Casa Legislativa, quanto ao julgamento das contas deste Município relativas ao Exercício Financeiro de 2019, faz saber que o Soberano Plenário APROVOU COM RESSALVAS e ele promulga e publica o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art.º 1º. Ficam APROVADAS com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, referente ao Exercício Financeiro de 2019, constantes no Parecer emitido no processo TC/3406/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, por haverem sido realizadas no curso de sua execução orçamentária com observância aos princípios da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em Vigor na data de sua publicação, revogada as publicações em contrário.

André Luiz Ocampos Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS